



DECRETO Nº 073/2020

Altera o Anexo I do Decreto nº 119/2019, prorrogando o vencimento das cotas de IPTU/TSU e ISSQN/TFLIF

O PREFEITO DE NATIVIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de empenhar esforços conjunto do Poder Público para minimizar os transtornos econômicos e financeiros enfrentados pela população, em virtude das limitações de trabalho e redução da renda decorrente do enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19);
- a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional editada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020 e edição dos Decretos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Prefeitura Municipal de Natividade, que restringe a capacidade de renda da população,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 119/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I - Calendário Anual de Pagamentos de Tributos Imobiliários e Mobiliários

Vencimentos Normais de Cotas de IPTU/TSU 2020.

Pagamento à vista com desconto	1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota	5ª cota	6ª cota
15/07/2020	15/07/2020	15/08/2020	15/09/2020	15/10/2020	15/11/2020	15/12/2020

Vencimentos Normais de Cotas do ISSQN e T.F.L.I.F. 2020.

Pagamento à vista	1ª cota	2ª cota	3ª cota
10/07/2020	10/07/2020	10/08/2020	10/09/2020

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 1º de junho de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal